

Lei nº 325/60

"Disposições sobre a implementação de verbas"

O Sr. Paulo Paulino Prefeito Municipal de Ferraz de Vasconcelos, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei; faço saber, que a Câmara Municipal de Ferraz de Vasconcelos decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica aberto na Contaria da Prefeitura Municipal um crédito de 418.100,00 (cent. mil cruzeiros). Parágrafo único - O crédito acima destina-se a reforço da verba dotada no orçamento vigente, abaixo discriminada:

§ 1º - Obras e Melhoramentos Públicos.

Reparações Diversas

3.40.1 8.89.3 - Material de Consumo

I - Para manutenções e reparações de veículos - - - - - 98.100,00

Artigo 2º - O crédito acima será coberto pela transposição parcial das seguintes verbas:

1) 53º - 8.89.1

I - Vencimentos de seis extranumerários diaristas especializados - - - 4116.580,00

2) 57º - 8.09.0

III - Vencimentos de dois escrivães - - - - - 418.400,00

3) 53º - 8.81.2

I - Aquisições de dez dígitos permanentes e outros materiais de uso permanente - - - - - 413.520,00

4) 43º - 8.81.2

I - Vencimentos de dez extranumerários diaristas - - - - - 411.500,00

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos, 09 de novembro de 1960.

Paulo Paulino
Prefeito Municipal